

Entre:

Primeiro Outorgante: Luís Virgílio de Sousa da Silveira, natural da [REDACTED] Município de [REDACTED] com domicílio profissional em Rua de São João, Edifício dos Paços do Concelho, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara de Velas, em nome e representação do **Município de Velas**, pessoa coletiva de direito público número 512 075 506, com competência para o ato que lhe é concedida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

E

Segundo Outorgante: Sergio Tello Cendal, número de identificação n.º [REDACTED] com residente profissional em Mérida - Calle Valencia, nº 28, Zona Industrial El Prado, que outorga na qualidade de representante legal da empresa Portico Gestion e Ingenieria S.L., com sede em Mérida - Calle Valencia, nº 28, Zona Industrial El Prado, pessoa coletiva B-06585897, com o capital social de 100.002,00€ (cem mil e dois euros), conforme escritura de constituição de sociedade n.º 1258 de catorze de julho de dois mil e dez e cartão de identificação fiscal conforme certificado da Agência Tributária n.º 1859777309647.

E estando para o presente instrumento designado como Oficial Público [REDACTED] [REDACTED] dirigente intermédia de 4.º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património do Município de Velas, designada por despacho do Presidente da Câmara de Velas de dezoito de outubro de dois mil e vinte um, conforme previsto na alínea b) do número

dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

É celebrado o presente contrato em suporte informático, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Foi verificada a identidade do representante do primeiro outorgante pela aposição da sua assinatura digital qualificada, válida até vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, e a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do conhecimento pessoal do Oficial Público.

Foi verificada a identidade do segundo outorgante pela aposição da assinatura digital qualificada com o número de identificação 28951420-d, válida até um de julho de dois mil e vinte e oito.

Pelo primeiro Outorgante, na qualidade de representante do Município de Velas, foi dito:

Que, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Velas, o Sr. Luís Virgílio de Sousa da Silveira, de treze de junho de dois mil e vinte e cinco exarado na informação n.º 6782 da Unidade Orgânica de Finanças e Património de apreciação da proposta para o presente procedimento, precedido de ajuste direto regime geral, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas, de vinte de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, foi adjudicado ao segundo outorgante o “fornecimento de equipamento desportivo para a prática de padel, pelo preço global de

€30.100,00 (trinta mil e cem euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de vinte e um por cento, na quantia de € 6.321,00 (seis mil e trezentos e vinte e um euros), o que perfaz a totalidade de € 36.421,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um euros), em conformidade com a sua proposta datada de três de junho dois mil e vinte e cinco, nos termos do caderno de encargos e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em consulta, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, e que fazem parte integrante deste contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira – O contrato inicia-se com a sua assinatura e terá uma duração máxima de 60 dias.

Segunda – O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento Municipal do corrente ano económico, no qual tem cabimento: 0102 070115 PPI 1 1.1 2024/3 – Outros Investimentos; e número sequencial de compromisso 17046.

Terceira – O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respetiva fatura, no prazo de 30 dias após a emissão da mesma.

Quarta – Os casos e situações omissas do presente contrato serão dirimidos pelo estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e demais legislação aplicável.

Quinta – Que a minuta do presente contrato foi aprovada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Velas, Sr. Luís Virgílio de Sousa da Silveira de treze de junho de dois mil e vinte e cinco.

Sexta - Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, e para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a quaisquer outros, onde para tanto estipulam foro para as questões que eventualmente extravasarem do específico campo do direito administrativo.

Sétima - Que o gestor do contrato é o colaborador do Município de Velas,

[REDACTED].

Pelo segundo outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações.

Ficam arquivados, fazendo parte deste contrato, os seguintes documentos: Caderno de Encargos; Convite; Despacho de Abertura do Procedimento e documentos nele referenciados; Proposta adjudicada de três de junho de dois mil e vinte e cinco e documentos a elas anexos; Cópia notificação de adjudicação e remessa de minuta do contrato; Fichas de cabimento de verba; Certidão da Agência Tributária de Extremadura, datada de trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro, certificando que a empresa tem a sua situação tributária regularizada, e válida por seis meses; Declaração da Segurança Social, datada de trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro, certificando que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e válida por seis meses; Certificado do Registos Criminal, datado de 23 de junho de dois mil e vinte e cinco, válido pelo prazo de três meses a contar da data de emissão e apenas para o fim mencionado, Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos).

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por todos os intervenientes, considerando-se que a sua data é a da última assinatura.

O 1º Outorgante

**LUÍS VIRGILIO
DE SOUSA DA
SILVEIRA** Assinado de forma
digital por LUÍS VIRGILIO
DE SOUSA DA SILVEIRA
Dados: 2025.07.14
20:48:01 Z

O 2º Outorgante

**[REDACTED]
SERGIO JOSE
TELLO CENDAL** Firmado digitalmente
por 28951420D SERGIO
JOSE TELLO CENDAL (R:
[REDACTED])
Fecha: 2025.07.14
16:08:26 +02'00'

A Oficial Público

[REDACTED]
